



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINEL**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.608.820/0001-23, localizado na Rodovia SC 114, km 252,5 s/ nº Centro, Painel/SC, por meio do Prefeito, Sr. **ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES**, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.***.***-****, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a Pessoa Jurídica _____, e a(s) Pessoas Jurídicas(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, em face da Classificação das Propostas apresentadas, da Homologação pela Autoridade competente, RESOLVEM Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

a Pessoa Jurídica com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços, após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIO/CALIBRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE FISIOTERAPIA CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PAINEL, com serviços de forma parcelada, mediante requisições, nas condições, especificações e quantidades fixadas neste Edital e Proposta Comercial da Pessoa Jurídica Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura.

2.2- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Painel não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a



realização de Licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) Beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3- Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nos casos de redução dos preços praticados no Mercado.

2.4- A Ata poderá sofrer alterações, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1- O(s) preço(s) ofertado(s) pela Pessoa Jurídica DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

FORNECEDOR	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Contatos:	
Representante:	

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ENSAIO/CALIBRAÇÃO (MONITOR MULTIPARÂMETRO)	SERVIÇO	08		
2	ENSAIO/CALIBRAÇÃO (OXÍMETRO)	SERVIÇO	04		
3	ENSAIO/CALIBRAÇÃO (DEFIBRILADOR)	SERVIÇO	08		
4	ENSAIO/CALIBRAÇÃO (ELETROCARDÍOGRAFO)	SERVIÇO	12		
5	ENSAIO/CALIBRAÇÃO (ESFIGMOMANÔMETRO)	SERVIÇO	80		
6	ENSAIO/CALIBRAÇÃO (BALANÇA ADULTA)	SERVIÇO	12		
7	ENSAIO/CALIBRAÇÃO (BALANÇA INFANTIL)	SERVIÇO	12		
8	ENSAIO DE SEGURANÇA ELÉTRICA	SERVIÇO	28		
9	ENSAIO/CALIBRAÇÃO (ULTRASSOM)	SERVIÇO	04		



10	ENSAIO/CALIBRAÇÃO (LASER)	SERVIÇO	04		
11	ENSAIO/CALIBRAÇÃO (TENS)	SERVIÇO	04		
12	ENSAIO/CALIBRAÇÃO (CORRENTE AUSSIE)	SERVIÇO	04		
13	INTERVENÇÃO TÉCNICA(HORAS)	SERVIÇO	04		

VALOR TOTAL (R\$): _____ (_____).

3.1.1- Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível prestação de serviços.

3.2- Em cada execução decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3- O objeto deverá estar de acordo com a descrição constante no Anexo II, do Edital e da Proposta Comercial da DETENTORA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS(AS) FISCAIS

4.1- Fica designada como Fiscal o Servidor Público Municipal:

- Rubmar Varela Benck.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

5.1- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024 - FMS e a(s) Proposta(s) da(s) Pessoa(s) Jurídica(s) acima relacionada(s).

5.1.1- As condições gerais da execução dos serviços, tais como os prazos para prestação dos mesmos, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo II, do Edital e Proposta Comercial;

5.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (CDC), CC e Legislações pertinentes à matéria.

5.3- Fica eleito o Foro da Comarca de Lages/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



Pánel/SC ___ de _____ de 2024.

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES
Prefeito
